Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2652 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 16 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

DESIS no AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.038.914 - SP (2017/0001569-0)

RELATORA	**:**	**MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI**
REQUERENTE	:	U.S.J. - ACUCAR E ALCOOL S/A
ADVOGADOS	:	ROGERIO ALESSANDRE DE OLIVEIRA CASTRO - SP121133
		RAFAEL LYCURGO LEITE E OUTRO(S) - DF016372
		LUIZ HERNANDES JUNIOR E OUTRO(S) - SP190712
REQUERIDO	:	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA
ADVOGADOS	:	RICARDO LEAL DE MORAES - RS056486
		IGOR BIMKOWSKI ROSSONI E OUTRO(S) - RS076832
		CARLOS EDUARDO BAUMANN - SP107064
INTERES.	:	AGROZ - ADMINISTRADORA DE BENS ZURITA LTDA

DECISÃO

Cuida-se de desistência (fls. 418/426) subscrita por advogado munido de poderes especiais (fl. 21).

Tratando-se de ato dispositivo que independe de consentimento da parte contrária (art. 998 do CPC) e tendo em vista o disposto no art. 34, IX, do RISTJ, homologo a desistência do agravo interno, determinando a baixa dos autos ao Juízo de origem.

Intimem-se.

Brasília (DF), 15 de abril de 2019.

MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI
Relatora